

**ATA N.º 25/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA
OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E QUINZE.**

----- Aos oito dias do mês de junho de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores -----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: António José Cerqueira Dinis de Mesquita, Jorge José de Magalhães Mendes, Raimundo de Magalhães Carvalho, Pedro Manuel Barros Pereira, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Maria do Rosário de Magalhães Loureiro, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da Tesouraria referente ao dia 05 de junho de 2015.-----

----- A ata nº. 24/2015 da reunião de 01 de junho de 2015, foi aprovada por unanimidade.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DA ORDEM DO DIA.***-----

----- A Senhora Vereadora Rosário Loureiro mencionou que terminou o CLDS (Contrato Local de Desenvolvimento Social) no passado dia 30 de maio e, nesse sentido, aproveita para deixar um louvor à sua equipa pelo seu mérito, competência e dedicação ao projeto. Mencionou ainda, que tiveram conhecimento que existem ações que vão continuar, sendo este um projeto estrutural no combate de situações de exclusão social e tendo um efeito manifestamente importante nas populações, até no esbatimento da conflitualidade social. E tendo esse interesse a Autarquia e muito bem, na nossa opinião pretende salvaguardar a continuidade de algumas das ações.

----- “Gostaríamos de saber se relativamente à equipa (e face ao propósito de continuar

a intervenção), dá lugar a algum tipo de contratação de todos ou de alguns dos membros que a constituíram”.

----- O Senhor Presidente subscreveu o voto de congratulação apresentado. Referiu ainda, que já se reuniu com o Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Amarante, pois pretendemos conjuntamente candidatarmo-nos novamente, a este programa. Quanto à equipa, pretende-se criar condições que permitam a contratação, mediante o cumprimento das normas legais aplicáveis.----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca disse que, atempadamente, asseguraram a continuidade dos projetos que pretendem manter neste período, embora sejam todos importantes. Houve uma reunião na qual estiveram presentes o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Amarante, de forma a se conhecer a vontade e disponibilidade da Santa Casa para apoiar logisticamente algumas das atividades. Vamos continuar a manter em funcionamento alguns espaços, nomeadamente, o “Gabinete 100 Porquês”, os dois espaços “Aprender a Ser” e “Interagir”, tal como o Clube de Férias de Verão. Falta apenas formalizar esta parceria com a Santa Casa da Misericórdia. Prevemos, por isso, que a partir 15 de junho estejamos em condições de retomar as atividades.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros renovou o pedido para apresentação das contas das Festas do Junho de 2014 e aproveitou para pedir as contas de 2015.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros leu a seguinte declaração:-----
“Acuso a receção da ata oficial da reunião do passado dia 28 de Maio sobre as Escolas P3 em que estiveram presentes o Presidente da Câmara e a Vereadora do pelouro da Educação, o chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto, o secretário da vereação, a diretora do Agrupamento de Escolas de Amarante, o diretor do Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza-Cardoso, o presidente da União de Freguesias de S. Gonçalo, Cepelos, Madalena e Gatão, o presidente da União de Freguesias de Vila Meã, o presidente da Junta de Freguesia de Vila Caiz, o presidente da Associação de Pais da Escola da Sede, o presidente da Associação de Pais de Vila Caiz; o coordenador da Escola Básica de Santa Comba – Real, o coordenador da Escola Básica de Vila Caiz, e a coordenadora da Escola Básica do Barracão.

O seu teor é uma narrativa ficcionada da realidade em que qualquer semelhança espaço-temporal é pura coincidência pelo que, em nome dos princípios da verdade e da transparência se impõe a prerrogativa do uso do contraditório pelo que mantenho o pedido de agendamento de uma reunião nos moldes do requerimento apresentado na reunião anterior.

Este suceder de comportamentos em torno da versão dos factos do processo das empreitadas das Escolas P3, dos estados de alma e da vitimização de quem é tudo menos vítima é intelectual e politicamente desonesta e indigna de um Presidente da Câmara de Amarante.

Do teor desta ata darei conhecimento às entidades competentes para os fins adequados.

Amarante, 8 de Junho de 2015

Pedro Barros, Vereador do Movimento Independentes Amarante Somos Todos”

----- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador: “- diga um facto, pois isso por si só, politicamente não chega, peço para me dizer um facto onde há desonestidade intelectual e política daquilo que eu disse.”-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros respondeu: “- digo vários, tive a oportunidade de falar com vários intervenientes e a ata faz uma *aprimoração* daquilo que se passou, não discuto isso, pois não estive presente, não ouvi e não falo daquilo que não ouço, quando se diz aqui na ata oficial, ‘transmitiu que, devido à divergência de entendimentos existentes no órgão da Câmara Municipal de Amarante, o processo foi enviado para o Tribunal de Contas e Direção-Geral de Finanças’, isto não é verdade.”-----

----- O Senhor Presidente respondeu: “O Senhor Vereador deu conhecimento aqui, em plena reunião, que iria fazer chegar isso à Direção-Geral de Finanças e ao Tribunal de Contas, isto foi dito pelo Senhor e eu faço fé naquilo que o Senhor diz, agora se é verdade ou não, não sei. Mas o Senhor enviou ou não enviou. Portanto, dizer que isso é falso, desculpe, mas não sei quem está a ser desonesto intelectualmente, eu não sou de certeza.”-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros leu novamente parte da referida declaração: *"transmitiu que, devido à divergência de entendimentos existentes no órgão da Câmara Municipal de Amarante, o processo foi enviado para o Tribunal de Contas e Direção-Geral de Finanças."* Eu explico: o órgão, Câmara Municipal, tomou uma deliberação, não houve divergências relativamente à deliberação, a deliberação é válida e eficaz e produziu os seus efeitos, levou a um auto de consignação e ao arranque das obras. Se houvesse uma divergência, essa divergência ter-se-ia consultado as entidades antes da deliberação, é o que está aqui escrito. Depois diz que: *"o Presidente da Câmara Municipal de Amarante referiu que quando houver dúvidas se procure esclarecê-las junta das entidades competentes"*. Não é o caso, não houve dúvidas. Houve deliberação. Votou-se e foi aprovada. Foi suscitada a questão da deliberação só pode ser parada por uma decisão do Tribunal ou por uma manifestação de revogação do próprio Órgão, o que não aconteceu. Isto é um aprimoramento da realidade que eu acho lamentável. Assim, a Câmara Municipal aguardará o parecer destas entidades para prosseguir com as obras. Estas entidades não dão parecer, mas sim, pronunciaram-se sobre os factos."-----

----- O Senhor Presidente respondeu: "O Senhor está incomodado e preocupado, porque ao ter a atitude que teve, tenho que fazer um compasso de espera".-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse não estar preocupado, lembrou que existe uma deliberação e que a empreitada termina no próximo dia 30 de junho.-----

----- O Senhor Presidente respondeu: "O Senhor pretende é que não se consiga terminar as obras e cumprir o prazo estabelecido."-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse que apenas pretende que se cumpram as normas legais.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita interpelou o Senhor Presidente relativamente à ata referente à reunião das escolas P3, datada de 28 de maio de 2015, pois a mesma não está assinada. Se confirma o teor das declarações que lhe são imputadas na ata. Se as obras cumprem o caderno de encargos e o prazo de execução. Se as obras foram suspensas, quem ordenou a suspensão e os motivos.--

----- O Senhor Presidente confirmou que o teor das declarações que lhe são imputadas na ata; que as obras cumprem o caderno de encargos e o prazo de

execução; quanto à suspensão das obras, o que disse foi que “não ia avançar para outra fase, conforme já foi explicado aos Senhores Vereadores anteriormente, sem ter os pareceres ou pronúncia das outras entidades sobre a situação. As obras relativas à primeira fase e que foram aqui objeto de deliberação, serão terminadas dentro do prazo previsto. Quanto às obras a realizar numa segunda fase, estas são: arranjos exteriores e Aquecimento, Ventilação, Ar e Condicionado.”-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes em resposta ao solicitado na reunião anterior pelo Senhor Vereador Dinis de Mesquita, mencionou que o processo 61/2013 LE-EDI decorre normalmente, foi emitida a licença de construção e atualmente aguarda prazo para comunicação de início das obras. No que respeita a uma URB-EXP apresentada e em face do seu teor, o processo foi remetido ao DAG para emissão de parecer jurídico.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Atribuição de comparticipação para aquisição dos manuais escolares obrigatórios referentes ao Ano Letivo 2015/2016, para os alunos do 1.º Ciclo das Escolas do Ensino Básico da rede Pública e Privada do Concelho de Amarante” – (Registo n.º 5605/2015/06/03) – Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

PROPOSTA

“O acesso à educação será, talvez, a maior ferramenta que se pode disponibilizar ao ser humano para poder fazer escolhas livremente, poder decidir com base no conhecimento, poder partilhar experiências e ensinamentos. Acedendo à informação e ao conhecimento, estaremos em condições de podermos melhorar continuamente a vida em sociedade.

O Município de Amarante entende a Educação como instrumento essencial para a promoção da integração, da coesão social e do progresso na nossa sociedade.

Nestes termos, e considerando:

A interpretação da Lei de Bases do Sistema Educativo, que consagra o princípio de uma educação básica universal e gratuita para todos;

O espírito de promoção da igualdade de oportunidades;

A redução dos encargos das famílias no sector da educação num contexto de elevados constrangimentos económicos;

A criação do banco de livros (medida criada em 2015) ainda não dá resposta às necessidades identificadas;

O enquadramento desta proposta num conjunto de medidas que visa a fixação da população residente no Concelho;

Neste contexto, dando corpo ao previsto em ação própria definida nos Documentos Previsionais, importa concretizar o apoio na aquisição dos manuais escolares a todos os alunos do 1º ciclo do Ensino Básico, da rede pública e privada, residentes em Amarante.

Importa salientar que a Câmara Municipal se propõe participar a diferença entre o valor que a Administração Central já disponibiliza para os alunos beneficiários da Ação Social Escolar e a totalidade do custo dos manuais escolares obrigatórios.

O valor global estimado do investimento nesta medida é na ordem dos 120 000,00€ (cento e vinte mil euros).

Assim, nos termos da alínea hh) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir a comparticipação para aquisição dos manuais escolares obrigatórios referentes ao ano letivo 2015/2016 para os alunos do 1º Ciclo das Escolas do Ensino Básico da rede Pública e Privada do Concelho de Amarante, mediante a atribuição de uma comparticipação a cada um no valor máximo correspondente ao custo de capa dos manuais.

A despesa encontra dotação orçamental na rubrica 2015-A/15.

Paços do Município de Amarante, 1 de junho de 2015.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita referiu que a proposta é igual à do ano passado.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que a proposta é semelhante, pois foram introduzidas pequenas alterações, resultantes das sugestões feitas no ano passado em sessão da Assembleia Municipal, pois entenderam que não se deviam criar desigualdades, atendendo a que se trata de uma medida universal e que, assim, abrange todas as crianças que frequentam o 1.º ciclo no ensino público e privado, conforme também foi aqui proposto pelo Senhor Vereador Pedro Barros quando o assunto foi trazido à Câmara.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse, na altura, que a proposta devia estender-se às crianças que frequentam o 1.º ciclo no ensino público e privado, mas que era contra a adoção do princípio da universalidade.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca referiu que na sequência da proposta, a medida neste ano foi alargada ao ensino privado. Aproveitou ainda para informar que, conforme sugerido pelo Senhor Vereador Pedro Barros, o Banco de Livros, de Manuais e de Material Escolar, já foi implementado e os Serviços já começaram a receber material, contudo ainda se mostram de pouca qualidade para poder disponibilizá-lo.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros propôs a apresentação da seguinte proposta, como alternativa à proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

PROPOSTA

“Em julho de 2014, embora com as reticências que apresentamos na ocasião, viabilizamos com a nossa abstenção uma proposta do PSD de *“Participação na aquisição dos manuais escolares obrigatórios referentes ao ano letivo 2014/2015 para os alunos do 1º Ciclo das Escolas do Ensino Básico do Concelho de Amarante”*.

Dissemos na ocasião que tal proposta se traduzia *“no apoio universal a todos os alunos independentemente dos rendimentos auferidos pelo seu agregado familiar”* e que entendíamos *“como mais natural e óbvio que se complementasse por parte*

da autarquia a compensação atribuída pelo Estado, em sede de escalões A e B, até ao valor máximo de custo de capa dos manuais”.

Passado um ano de aplicação da referida medida, apresenta o PSD de novo a proposta de atribuição universal deste benefício sem que proceda à indispensável avaliação dos resultados da medida.

Daquilo que pudemos acompanhar, esta medida não atingiu nenhum dos objectivos a que se propunha, antes, foi uma medida avulsa sem qualquer alcance prático de correcção de assimetrias de rendimento nem assumiu qualquer alcance social pelo seu hipotético carácter redistributivo, muito menos por se tratar de medida justificativa da atração de população, e, ainda, pelo processo de comunicação com os municípios que reputamos de inaceitável numa sociedade democrática.

Estamos hoje convencidos que o experimentalismo da medida que aceitamos viabilizar em 2014 e os resultados alcançados não justificam a sua continuidade sendo nosso entendimento que devem ser apoiados os municípios que estão integrados na classificação dos Escalões A e B atribuída segundo critérios definidos pelo Governo, em função dos rendimentos do agregado familiar, e que se já aplicam a outros tipos de apoio na área da Educação.

Ou seja, o Governo atribui um montante de apoio aos alunos dos Escalões A e B na aquisição dos Manuais Escolares sendo aceitável e justificado que o Município suporte o valor remanescente do custo desses manuais, sendo assim os livros escolares oferecido a todos os beneficiários num esforço conjunto do Governo e da Autarquia.

Fora deste universo, há um conjunto significativo de alunos cujo baixo rendimento anual do agregado familiar respetivo (até € 8803,63) coloca-os a beneficiar do 3.º Escalão do abono de família, mas sem correspondência no apoio da ação social escolar.

Trata-se de uma situação à qual não podemos ficar insensíveis a, porquanto trata-se de alunos que vivem também em situação de precaridade sócio económica e onde, por maioria de razão se justifica o apoio selectivo do Município.

E porque os meios financeiros do Município não são inesgotáveis e enquanto responsáveis por cargos públicos temos deveres especiais de bom senso e eficiência

na sua utilização, é nosso entendimento que o Município deve participar em 50% do total dos custos dos livros escolares deste universo de alunos.

Com esta proposta, está o Município a contribuir para a melhoria da igualdade de oportunidades, fazendo uma discriminação positiva dos alunos com base na sua situação sócio económica, assegurando uma gestão rigorosa e transparente dos dinheiros públicos.

Em termos de operacionalização da medida de apoio, e a exemplo do que se verifica com o apoio à alimentação dos alunos, todo o procedimento deve ser efectuado através dos Agrupamentos aproveitando-se os canais já existentes de comunicação com os encarregados de educação e a comunidade escolar.

Entendemos ainda que esta medida deve ser complementada com o funcionamento do Banco de Livros Escolares, enquanto instrumento de disponibilização de livros e, não menos importante, visando a responsabilização dos encarregados de educação na manutenção, bom trato e respeito pelos instrumentos de apoio ao estudo postos à disposição dos alunos pelo esforço conjunto do Governo Central e da Autarquia, devendo no final de cada ano os livros oferecidos serem devolvidos pelos beneficiários para uma possível reutilização, sendo esta entrega condição obrigatória para poderem beneficiar de uma nova atribuição de comparticipação pelo Município.

Assim,

Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro:

- a) Atribuir uma comparticipação para os alunos beneficiários dos Escalões A e B do 1.º Ciclo das Escolas do Ensino Básico do Concelho de Amarante para a aquisição dos manuais escolares obrigatórios referentes ao ano letivo 2015/2016, no montante correspondente à diferença entre o valor atribuído pelo Governo e o preço de capa desses manuais,**
- b) Que esta comparticipação do Município, e apenas esta, fique dependente da verificação da condição de entrega ao Banco de Livros Escolares dos manuais recebidos no ano anterior, desde que estes tenham sido integralmente suportados por dinheiros públicos.**

c) Atribuir uma comparticipação para os alunos do 1.º Ciclo beneficiários do 3.º Escalão do Abono de Família para aquisição de manuais escolares obrigatórios referentes ao ano letivo de 2015/2016, no montante correspondente a 50% (cinquenta) do custo de capa desses manuais.

d) O procedimento operacional de identificação e atribuição da comparticipação será efectuado pelos Agrupamentos Escolares, aproveitando os canais de comunicação já existentes com os alunos e encarregados de educação.

A despesa encontra dotação orçamental na rubrica 2015 –A/15.

Pedro Barros, Movimento Independentes Amarante Somos Todos”

----- O Senhor Vereador Pedro Barros acrescentou ainda que estima que esta proposta corresponda a cerca de dois terços do valor apresentado na proposta pelo Senhor Presidente.-----

----- O Senhor Presidente lembrou que, de acordo com as recomendações do Ministério da Educação, os alunos devem ficar com os livros até ao final do 4.º ano. Referiu que esta medida tem vários alcances, permitindo ajudar aqueles que têm menos rendimentos, abrangendo cerca de 60% das famílias. É uma política orientada para a família em si, e que nos permite, tal como se encontra formulada, evitar a saída de alunos para outras escolas fora do Município. “- Por tudo isto, não abduco da proposta por nós apresentada, por entender que é correcta, está devidamente avaliada e quantificada a todos os níveis. Mantenho a minha opinião e declino, de todo, a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Pedro Barros.”-----

----- O Senhor Presidente submeteu, para admissão à discussão a proposta alternativa apresentada pelo Senhor Vereador Pedro Barros, a qual foi admitida por unanimidade.-----

----- Aberta a discussão da transcrita proposta, a Senhora Vereadora Lucinda Fonseca questionou o Senhor Vereador Pedro Barros se a proposta contempla os manuais para a nova disciplina do 3.º ano, o Inglês.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros respondeu que contempla tudo o que for manuais escolares para o 1.º ciclo do ensino básico.-----

----- A Senhora Vereadora Rosário Loureiro mencionou:“-relativamente à proposta apresentada pelo Senhor Presidente, a nossa posição mantém-se à semelhança do ano passado, pelo que somos contra a atribuição dos livros a todo e qualquer aluno, independentemente da sua situação económica. Devemos sim, criar condições a todos os alunos cuja situação socioeconómica dos agregados familiar seja desfavorável, para que possam beneficiar das mesmas oportunidades dos restantes. Nesta proposta, estamos a tratar por igual, o que é desigual. Consideramos que a proposta é generalista e não colhe o nosso apoio.-----

----- Quanto à proposta alternativa, apresentada pelo Senhor Vereador Pedro Barros, parece-nos que vem mais ao encontro da nossa orientação quanto ao que consideramos ser a função reguladora das políticas sociais e aproxima-se da nossa posição do ano anterior. Os agregados familiares inseridos no terceiro escalão, de acordo com os dados que dispomos, são agregados maioritariamente em situação de precariedade social, com baixos rendimentos. Nestes casos ter um ou dois filhos a estudar constitui um peso significativo e, portanto, esta proposta está muito mais ajustada à realidade. Tem contudo mais impacto como medida de apoio à família, do que de efeito direto na aprendizagem e no sucesso escolar. Tem também efeito no garante de alguma justiça social pelo apoio aos alunos mais desfavorecidos.”-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca questionou ainda o Senhor Vereador Pedro Barros, se os alunos beneficiários dos escalões A e B são obrigados a devolver os manuais escolares. Se os alunos beneficiários do escalão C são obrigados a devolver os manuais escolares. Se sim, quando.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros respondeu que os alunos cujos livros sejam comparticipados integralmente, devem devolver os manuais escolares. A proposta vale para o futuro e que a devolução dos livros se fará no final do ano ou do ciclo se for caso disso.-----

----- **Submetida a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Barros, a votação, foi a mesma aprovada por maioria, com os votos favoráveis do proponente e dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, ficando prejudicada a proposta inicial.**-----

----- **Votaram contra a proposta alternativa os Membros da Coligação “Afirmar Amarante”.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Atribuição de apoio à 3.ª fase de obras da Igreja de S. Pedro” – (Registo n.º 592/2015/01/12) – Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

PROPOSTA

“I

A 26 de junho de 2013, em reunião do Executivo Municipal de então (deliberação n.º 298/2013), sob proposta do então Presidente da Câmara, deliberou-se, por unanimidade, "reafirmar o interesse municipal na conservação e restauro da Igreja de S. Pedro e deixar a recomendação ao novo executivo de que não deixe de apoiar esta obra até ao limite das suas possibilidades, tendo em conta a política que livremente vai definir, no que ao restauro e conservação de património diz respeito."

II

A Câmara Municipal de Amarante deliberou, a 6 de agosto de 2012, apoiar a referida obra em €25.000 (vinte e cinco mil euros). Posteriormente, já depois de reconhecido o interesse municipal da conservação e restauro da Igreja de S. Pedro, este Executivo, a 13 de dezembro de 2013, deliberou cofinanciar a respetiva empreitada, até ao limite de 60% (sem inclusão do IVA) da comparticipação nacional do projeto e de acordo com o preço contratual, que se traduziu num apoio no valor de €111.533,82 (cento e onze mil e quinhentos e trinta e três euros e oitenta e dois cêntimos).

Conforme atesta o ofício que se anexa, o mesmo Rev.º Pároco de S. Gonçalo Amarante, Pe. José Manuel Miranda Ferreira, solicita apoio para a 3ª fase das obras da já referida Igreja de S. Pedro, num total de €50.000 (cinquenta mil euros).

III

Assim, nos termos das disposições conjugadas nas alíneas o) e t) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências materiais, bem como no sua da gestão corrente, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras e assegurar, incluindo a possibilidade

de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal, proponho:

- **Que a Exma. Câmara delibere pela atribuição de um apoio financeiro no valor de €50.000 (cinquenta mil euros) com vista à execução da 3ª fase das obras de conservação e restauro da Igreja de S. Pedro. Esta despesa tem cabimento na rubrica das GOPs 2015 – A/25.**

Paços do Município de Amarante, 2 de junho de 2015.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes mencionou que a primeira fase das obras foi de requalificação da cobertura, janelas, pintura das fachadas e da torre; as obras da segunda fase estão praticamente a finalizar, com a recuperação do interior da Igreja; esta terceira fase servirá para colocar novos elementos, conforme consta do requerimento.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse que: “-aquando da visita que efetuaram ao local e perante as obras descritas a realizar nesta terceira fase, dá a ideia de que algumas já foram efetuadas, pois o ofício é datado do passado mês de janeiro. É um património valiosíssimo e que deve merecer a nossa atenção, pois o edifício estava muito degradado. A proposta devia ser mais elaborada e pormenorizada acerca dos trabalhos que serão realizados, discriminando os valores das despesas a efetuar. É um restauro de altíssima qualidade. O trabalho de restauro da sacristia é uma obra notável.”-----

----- **A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e agir em conformidade.**-----

----- Não participaram na discussão nem na votação os Senhores Vereadores Dinis de Mesquita, por ser Membro do Júri do Concurso, e Carlos Pereira por ser Vogal do Conselho Económico da Fábrica da Igreja da Paróquia de S. Gonçalo.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Atribuição de subsidio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Salvador de Vila Garcia” – (Registo n.º 19977/2014/10/29) – Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:--

PROPOSTA

“I

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Salvador de Vila Garcia, por via de officio que se anexa à presenta proposta, solicitou a esta Câmara a atribuição de um subsidio com o objetivo de comparticipar o custo tido com as obras do arranjo urbanístico do Adro da Igreja e da sua envolvente.

Mais informou a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Salvador de Vila Garcia que as referidas obras já tiveram um custo de €149.000 (cento e quarenta e nove mil euros), acrescidos do custo com a aquisição do terreno, que foi de €60.000 (sessenta mil euros), dos quais ainda faltam liquidar €49.000 (quarenta e nove mil euros). Referem ainda que, para concluir as obras referentes ao parque de estacionamento, salão, sanitários e eletrificação do Adro serão necessários €18.000 (dezoito mil euros).

II

A 5 de agosto de 2013, a Câmara Municipal deliberou pela atribuição de um apoio financeiro no valor de €30.000 (trinta mil euros), reconhecendo o interesse municipal da intervenção urbanística em causa, também por se tratar da "requalificação urbana do centro civico da freguesia", conforme consta da proposta de então.

No já referido officio, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Salvador de Vila Garcia informa que pretende, com a atribuição do subsidio solicitado, liquidar parte da divida que ainda mantém com fornecedores.

III

Assim, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências materiais, bem como no sua da gestão corrente, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras, proponho:

- **Que a Exma. Câmara delibere pela atribuição de um subsídio no valor de €30.000 (trinta mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Salvador de Vila Garcia. Esta despesa tem cabimento na rubrica das GOPs 2015 – A/25.**

Paços do Município de Amarante, 2 de junho de 2015.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- O Senhor Presidente fez uma breve apresentação dos fundamentos subjacentes à apresentação da proposta.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros frisou que pode haver questões de contratação pública que se devem colocar às entidades que recebem este tipo de subsídios, no que diz respeito à tipologia do objeto de intervenção. Em muitas destas situações devia haver lugar a respeitar as regras da contratação pública, pois se fosse o Município a realizar as obras, deveria cumprir as essas regras.-----

----- Posto o assunto a votação, a **Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e agir em conformidade.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Atribuição de apoio à Associação ‘A Terra dos Homens’ para aquisição de viatura” – (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) – (Registo n.º 11139/2015/05/05) – Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

PROPOSTA

I

A Associação "A Terra dos Homens", instituição de Utilidade Pública, sediada em Amarante e de âmbito nacional, tem vindo, ao longo da sua existência a desempenhar uma importante ação de cariz social no nosso território.

A referida Associação acolhe crianças e jovens em situações de dificuldade extrema, em cooperação com os Serviços da Segurança Social e do Ministério da Justiça, pelo que é inegável a importância do trabalho desenvolvido pela "A Terra dos Homens".

II

Por ofício, a Associação "A Terra dos Homens" demonstrou a necessidade urgente de aquisição de uma viatura de 9 lugares para permitir o transporte de crianças e jovens que tem a seu encargo, quer para os estabelecimentos de ensino, quer para acompanhamento médico ou no âmbito de outras circunstâncias, uma vez que a referida Associação procura proporcionar-lhes um conjunto de atividades que lhes permita ter, na medida do possível, uma vida mais saudável e feliz.

No referido ofício, a Associação "A Terra dos Homens" solicita ao Município um apoio financeiro capaz de suportar a aquisição da referida viatura, anexando também a simulação de crédito bancário a que recorrerá.

Pretende-se, assim, que o Município apoie a aquisição da viatura num total de €23.850,00 (vinte e três mil e oitocentos e cinquenta euros), distribuídos num cronograma financeiro com atribuição inicial de €5.000,00 (cinco mil euros) e prestações de €385,56 (trezentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos) ao longo de 60 (sessenta) meses consecutivos.

III

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências materiais, bem como no sua da gestão corrente, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no município fins de interesse público.

Assim, proponho:

- **Que a Câmara Municipal delibere pela atribuição de um apoio financeiro até ao máximo de €28.850,00 (vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta euros), distribuídos por um cronograma financeiro que estabelece uma atribuição inicial de €5.000,00 (cinco mil euros), seguida de prestações de €385,56 (trezentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos) ao longo de 60 (sessenta) meses consecutivos.**

O pagamento da comparticipação fica dependente de prévia verificação da situação tributária regularizada e contributiva do regime da segurança social. Esta despesa tem cabimento na rubrica das GOPs 2015 – A/47.

Paços do Município de Amarante, 3 de junho de 2015.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse: “- sou favorável à proposta do ponto de vista material, do ponto de vista formal, sou completamente contra. Já disse numa ocasião anterior que este tipo de situações, leva a que haja um agravamento significativo dos custos da operação, que neste caso é um *leasing* proposto com uma taxa de 7,4%. Se fosse a Câmara a contratar o financiamento, a taxa seria certamente muito mais baixa, a exemplo do empréstimo que contratualizamos recentemente, o que em termos finais, implica um custo superior a cinco mil euros. Nestes casos, é preferível atribuir o subsídio na íntegra.”-----

----- O Senhor Presidente mencionou que a duração do prazo do empréstimo podia ser menor, mas neste caso, não há nada a fazer, pois já foi contratualizado em novembro de 2014.-----

----- **A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e agir em conformidade.**-----

----- O Senhor Vereador do Movimento Independente “Amarante Somos Todos”, Pedro Barros apresentou seguinte declaração de voto: “Acho que era importante que em situações futuras, os requerentes antes de formalizarem os contratos com a banca requeressem apoio à Câmara de forma a que o preço da operação, nomeadamente a taxa de juro, seja mais baixa baixando assim o custo em que a Câmara incorre no final.”-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Plano Transportes Escolares na área do Município de Amarante – Ano Letivo 2015/2016” – (Registo n.º 5585/2015/06/03) – Pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca foi apresentada a seguinte proposta:-----

PROPOSTA

“I

Para efeitos de deliberação por parte do Executivo, foi solicitado aos Serviços da DEJD, a elaboração de informação instruída nos termos do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5/9, na sua redação atual, para um PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES, para a área do município de Amarante, para o ano letivo 2015/16.

A referida informação (e seus anexos instrutórios) foi remetida a parecer do Conselho Municipal de Educação (CME).

O CME, em Reunião Extraordinária havida a 26 de maio último, emitiu parecer favorável à Proposta em apreço. A deliberação deste órgão consultivo, aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos, foi tomada por unanimidade.

II

Assim, dando por inteiramente reproduzida a informação dos Serviços da DEJD, com a qual se concorda, e face ao parecer favorável do CME, **propõe-se que**, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5/9, **a Exma. Câmara aprove o PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE AMARANTE - ANO LETIVO 2015/16.**

Acompanham esta Proposta, e dela fazem parte integrante, os seguintes anexos:

- Informação dos Serviços da DEJD.

- Minuta do Plano de Transportes Escolares na área do município de Amarante - ano letivo 2015/16 - anexo I
- anexos II a V
- Parecer do CME

Paços do Município, 1 de junho de 2015.

A Vereadora,

Lucinda Fonseca”

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca explanou a proposta e mencionou que todos os documentos foram apresentados ao Conselho Municipal de Educação, o qual emitiu por unanimidade parecer favorável.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros reiterou que o encerramento de escolas, pode colocar a longo prazo um problema grave de gestão, não só em termos ambientais, pois cada vez está-se mais sensível à emissão de partículas de CO2 para a atmosfera e um sobrepeso do ponto de vista financeiro, pois num primeiro momento é mais fácil encerrar as escolas, concentrando e transportando os alunos, à semelhança do que tem acontecido com outros setores de atividade. Tal como, o problema do agravamento do financiamento dos Municípios.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca disse que o encerramento das escolas não depende do Município, cabe-nos, sim, assegurar o transporte das crianças da melhor forma possível. Informou ainda que, de acordo com o Ministério da Educação, no próximo ano letivo nenhuma escola de Amarante será encerrada. Em termos geográficos, o nosso Concelho, a nível de transporte escolar, é um dos que tem das maiores particularidades e mais complexos a nível nacional.-----

----- **A Câmara deliberou aprovar a proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca e agir em conformidade.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Comparticipação do Município, no âmbito dos transportes escolares, a todos os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória – do 1.º ao 12.º ano de escolaridade” – (Registo n.º 5589/2015/06/03) – Pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca foi apresentada a seguinte proposta:-----

PROPOSTA

“1

Ao longo das últimas quatro décadas, o país no seu todo e o concelho de Amarante em particular, assistiu a uma massificação do ensino e, como tal, o Estado, através do Ministério da Educação e das Autarquias Locais procurou dar resposta a uma necessidade emergente – o transporte dos alunos que viviam a alguma distância dos estabelecimentos escolares.

Neste pressuposto e considerando que:

- o artigo 2.º do Decreto-Lei nº 299/84 de 5 de setembro, atribui aos municípios a competência na “oferta do serviço de transporte escolar entre o local da sua residência e o local dos estabelecimentos de ensino que frequentam a todos os alunos dos ensinos primário, preparatório TV, preparatório e secundário, oficial ou particular e cooperativo com contrato de associação e paralelismo pedagógico quando residam a mais de 3 Km ou 4 Km dos estabelecimentos de ensino, respetivamente sem ou com refeitório”;
- a escolaridade obrigatória era de 9 anos até à publicação da Lei nº 85/2009 de 27 de agosto (última alteração à Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14/10);
- a Lei nº 85/2009 de 27 de agosto, artigo 2º, n.ºs 1 e 2 alterou o âmbito da escolaridade obrigatória alargando-o para 12 anos;
- Porém, os normativos legais que regem a organização dos transportes escolares e, no que ora interessa, os correspondentes planos de transporte, acabaram por não acompanhar a legislação educativa;
- Neste momento, o Município de Amarante comparticipa os custos dos transportes escolares do ensino secundário a 100% aos alunos detentores do Escalão A da Ação Social Escolar (ASE), 75% aos alunos detentores do Escalão B e 50% aos alunos do Escalão C;
- o artigo 3º, n.º 1, da Lei nº 85/2009 de 27 de agosto refere que “no âmbito da escolaridade obrigatória o ensino é universal e gratuito”;
- Esta lei, estabelece no seu artigo 5º que “o disposto na presente lei não prejudica a definição de um regime mais amplo quanto à universalidade, obrigatoriedade e gratuidade na organização geral do sistema do sistema educativo, nos termos da lei”.

- Nesse sentido, entendemos - salvo melhor opinião - que o Município deve ter um papel subsidiário de modo a suprir a lacuna referida.

- A presente proposta surge na sequência da apresentada para aprovação do Plano de Transportes Escolares, dado se encontrar conxionada com a mesma.

II

Em face do que se deixou exposto e no seguimento da Proposta de “Plano de Transportes Escolares na área do Município de Amarante, ano letivo 2015/16”, com o GSE 5585/2015, proponho que a Exma. Câmara delibere:

Aprovar a comparticipação do Município a todos os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória - do 1º ao 12º ano de escolaridade, para além do valor já subsidiado pelo Estado, de modo a perfazer a totalidade do custo com o transporte escolar, nos termos e de acordo os fundamentos que se deixam expostos.

Caso a Exma. Câmara Municipal delibere favoravelmente, a despesa encontra dotação suficiente na rúbrica das GOP 2015-A/12.

Paços do Município, 1 de junho de 2015.

A Vereadora,

Lucinda Fonseca”

----- O Senhor Presidente deu a palavra à Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, que referiu que o transporte é gratuito até ao 9.º ano; do 10.º ao 12.º ano, a legislação não acompanhou a obrigatoriedade do ensino. O Município em tempos e muito bem, já aumentou a comparticipação em relação aos escalões A e B. A nossa proposta é no sentido de se estender a todos os alunos que frequentem o ensino obrigatório, independentemente dos rendimentos dos agregados familiares. Esta

proposta foi muito bem recebida e largamente elogiada por várias entidades no Conselho Municipal de Educação.-----

----- O Senhor Presidente disse: “esta proposta vai no mesmo sentido da minha proposta anteriormente apresentada, referente à atribuição de comparticipação para aquisição dos manuais escolares obrigatórios referentes ao Ano Letivo 2015/2016, para os alunos do 1.º Ciclo das Escolas do Ensino Básico da rede Pública e Privada do Concelho de Amarante, pelo que admito que os Senhores Vereadores votem contra esta proposta.”-----

----- Posto o assunto a votação, a **Câmara deliberou aprovar a proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca e agir em conformidade.**-----

----- **O Senhor Vereador Pedro Barros apresentou a seguinte declaração de voto:** “Voto favoravelmente a presente proposta por entender que não obstante de estar constitucionalmente consignado que o ensino é tendencialmente gratuito, a dispersão territorial do Município de Amarante justifica, a exemplo do que já vem acontecendo com o apoio complementar às verbas atribuídas pelo Governo Central, um complemento de esforço no sentido de apoiar aqueles que estão mais distantes dos estabelecimentos de ensino aproximando-os e normalizando as condições de acesso à escola e à formação.

Entendemos que a exceção anterior é justa e justificável, assim como, no momento atual entendemos como justificado e adequado este esforço suplementar do Município.”-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca questionou o Senhor Vereador Pedro Barros se tem presente que todos os alunos do Concelho já usufruem do transporte escolar.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros respondeu que sim.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Autorização prévia para assunção de compromisso plurianual – Plano Transportes Escolares na área do Município de Amarante – Ano Letivo 2015/2016” – (Registo n.º 5592/2015/06/03) – Pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca foi apresentada a seguinte proposta:-----

PROPOSTA

“O Plano Transportes Escolares na área do Município de Amarante – Ano Letivo 2015/16, tem um custo estimado de 1 529 181.70€, sendo que cerca de 540 000€

produzirão efeitos financeiros no decurso do corrente ano e os restantes 719 181.70€ para o ano de 2016.

Dado estarmos perante uma obrigação de efetuar pagamentos em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido, o qual configura um compromisso plurianual.

Nesta conformidade, afigura-se necessário obter autorização prévia do Órgão Deliberativo, tudo nos termos do artigo 6.º, n.º 1, al. c) da Lei n.º 8/2012, de 21/2, na sua redação atual (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA) e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/6, também na sua redação atual (regulamentação da LCPA).

Nesta conformidade, propõe-se que a Exma. Câmara, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, al. ccc) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, delibere aprovar submeter a autorização prévia da Assembleia Municipal a obrigação de efetuar os referidos pagamentos nos anos de 2015 e 2016.

A despesa será imputada à rubrica 2015/A-12.

Paços do Município, 1 de junho de 2015.

A Vereadora,

Lucinda Fonseca”

----- **A Câmara deliberou aprovar a proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca e agir em conformidade.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Contrato de comodato com o proprietário da Casa da Granja” – (Registo n.º 5604/2015/06/03) – Pelo Senhor Vereador André Magalhães foi apresentada a seguinte proposta:-----

PROPOSTA

“A seguinte proposta surge no seguimento de:

- Abordagem que a Dólmen e os proprietários fizeram no sentido de envolver o município enquanto parceiro activo no Espaço Cultural e Museológico Amadeo de Souza-Cardoso, dando seguimento ao acordo de intenções celebrado aquando da

candidatura deste mesmo projecto ao programa de financiamento comunitário PRODER;

- Discussão tida relativamente a este tema nas reuniões de Câmara, em Novembro de 2014 e Março de 2015, nas quais os elementos do Executivo levantaram dúvidas em relação às propostas apresentadas e conseqüentemente deram sugestões para melhoria da proposta.

Concordo com o parecer técnico relativo à celebração do contrato emitido pelos serviços, entendendo que tal vai de encontro aos interesses do município na promoção cultural do concelho tendo em conta:

- Valor arquitectónico, cultural e histórico do edifício em questão, nomeadamente a ligação do mesmo à família e ao próprio Amadeo de Souza-Cardoso;
- Aumento do leque de equipamentos disponíveis para actividades culturais a desenvolver no concelho;
- Espaço multifuncional para realização de actividades diversas promovidas pelo município, ou por outras entidades que regularmente solicitam espaços para a realização das mesmas;
- Usufruto do espaço por um período alargado sem encargos financeiros relevantes;
- Localização geográfica do edifício, e valorização da sua zona envolvente.

Face ao exposto proponho a celebração do contrato de Comodato a celebrar entre a Câmara Municipal de Amarante e o Sr. António Queiroz de Vasconcelos Lencastre, proprietário da Casa da Granja, onde se localiza o Espaço Cultural e Museológico Amadeo de Souza-Cardoso.

À consideração do Exmo. Sr. Presidente para eventual agendamento em reunião de câmara.

O Vereador

André Costa Magalhães”

----- O Senhor Vereador André Magalhães explanou sumariamente a proposta, sublinhou que se trata de um assunto que já foi à reunião por duas vezes, foram

apresentadas sugestões e oportunidades de melhoria que foram tidas em consideração. Assim, foi reelaborada esta minuta de contrato de comodato. Houve uma alteração quanto à forma do contrato, passa a ser celebrado com o proprietário da casa e não com o Espaço Museológico, por parte dos técnicos da Divisão de Cultura e Património Cultural foi efetuada uma “*vistoria*” ao local, para aferir principalmente sobre as questões do sistema de deteção a incêndios. Na sessão anterior discutiu-se sobre qual a melhor forma para se celebrar esta parceria: protocolo ou contrato de comodato, havia dúvidas sobre as responsabilidades decorrentes do mesmo. O nosso objetivo é que aquele equipamento seja de utilidade para o Município e que se possa utilizar livremente, conjuntamente com os nossos parceiros nas atividades culturais, com total autonomia na sua gestão. Passamos ainda a duração de vigência do contrato de 3 para 5 anos, conforme aqui sugerido. Salvaguardou ainda que, havia uma gralha na proposta apresentada, pois a data para a celebração não é 2 de março, mas sim, 15 de junho. Relembrou que, como é sabido, há urgência em resolver este assunto e dar uma resposta ao proprietário.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse lamentar que este assunto já tenha vindo por demasiadas vezes a esta reunião. Alertou para o facto de haver outra gralha, na parte da assinatura do segundo outorgante, mantém-se o nome do representante do Espaço Cultural e Museológico. Quanto à questão de fundo mantém-se tudo igual, nem há razão para este assunto vir cá tantas vezes. “Aquando da reunião de câmara e da visita ao local, disse aos proprietários que estou disponível para viabilizar este acordo, protocolo ou cooperação, desde que nos seja disponibilizada uma relação daquilo que se pretende lá fazer. A informação do Senhor Chefe da Divisão de Cultura e Património Cultural é um discurso barroco, redondo e sem conteúdo, o que eu gostava é que me apresentassem um programa com conteúdos, algo concreto. Pois somos pressionados pelas pessoas e entidades que nos questionam sobre o porquê de não resolvermos este assunto de uma vez por todas.”-----

----- O Senhor Vereador André Magalhães respondeu que: “- inicialmente é necessário formalizar este acordo para que se tenha uma base, para posteriormente, desenvolver as nossas atividades e muitas outras ações com as várias entidades. Pois, por enquanto, não sabemos se vamos ter o espaço, quando e como podemos

utilizar aquelas instalações. Temos uma série de atividades que pretendemos lá realizar, vemos um enorme potencial naquele espaço. Ultimamente, temos rejeitado vários pedidos, pois não temos espaços disponíveis.”-----

----- O Senhor Presidente disse: “- a proprietária da casa passou por cá e eu comprometi-me resolver este assunto, ou sim ou não. Temos que decidir, não há mais adiamentos. É um espaço que é muito interessante. Devíamos ter mais espaços como estes, pois são muito interessantes.”-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita mencionou que: “- o objeto do contrato é muito vago, pois apenas refere que vamos ocupar o espaço...”-----

----- **A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Vereador André Costa Magalhães e agir em conformidade.**-----

----- **Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista e o Senhor Vereador Pedro Barros, que apresentaram declarações de voto, que a seguir se transcrevem:**-----

----- **Declaração de voto do Senhor Vereador Pedro Barros:** “Abstenho-me na votação da proposta do protocolo com o proprietário da Casa da Granja, vincando as razões que aduzi nas várias sessões onde este assunto foi colocado a discussão por entender que a proposta se encontra deficientemente instruída quanto ao objeto da parceria de ocupação do espaço, que nem a informação ora apresentada do Senhor Chefe da Divisão de Cultura e Património Cultural vem esclarecer por redonda e gongórica. Não ficaria bem a este órgão manter indefinida a decisão desta contratação sendo certo que, face à informação ora disponibilizada, mantenho as maiores reservas quanto ao alcance da sua implementação, aberto contudo a reconhecer se tal não se verificar.”-----

----- **Declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista:** “Abstivemo-nos pelas seguintes razões: as objeções por nós levantadas anteriormente não foram totalmente superadas. Com efeito, o objeto do contrato de comodato é demasiado vago. De qualquer modo, trata-se de um local com ligação a Amadeo de Souza-Cardoso, uma figura de referência no nosso Concelho. Como tal, futuras iniciativas que decorram no local serão potenciadoras de gerar mais-valia para Amarante.”-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Atribuição de apoio financeiro às associações: Águas Bravas Clube e Associação Desportiva de Amarante – Aprovação de Minutas de Contratos–Programa de Desenvolvimento Desportivo” – (Registo n.º 11293/2015/05/05) – Pelo Senhor Vereador André Magalhães foi apresentada a seguinte proposta:-----

PROPOSTA

“A prática de canoagem está intrinsecamente ligada ao concelho de Amarante, prova disso são as três presenças em jogo olímpicos na referida modalidade, bem como os três clubes existentes no nosso concelho dentro da categoria de águas bravas. Este número pode ser reforçado já em 2016 com a possibilidade de participação de mais dois atletas amarantinos.

A prática desportiva, bem como a formação e preparação dos atletas locais, é uma aposta do município, como forma de lhes criar condições favoráveis ao desenvolvimento desportivo. Esta aposta contribui também para que o nome de Amarante esteja presente no expoente máximo do desporto, os Jogos Olímpicos, promovendo turisticamente e desportivamente o nosso concelho.

A preparação e participação nas provas necessárias para garantir a qualificação acarretam encargos avultados, sendo apenas uma parte suportada pela Federação e ademais a cargo das associações, atletas e/ou familiares.

Face ao exposto, proponho a atribuição de um apoio financeiro de 7.500 euros a cada atleta, por via das associações que representam, de modo o proporcionar as condições necessárias para a sua preparação e participação nas provas mencionadas.

À consideração do Exmo. Sr. Presidente para eventual agendamento em reunião de Câmara.

O Vereador

André Costa Magalhães”

----- O Senhor Vereador André Magalhães salientou que existe uma grande discrepância entre o apoio concedido pela Federação Portuguesa de Canoagem no

que diz respeito à canoagem de pista e a de *slalom*, “é o parente pobre da modalidade”, esta proposta foi feita em consonância com a respetiva federação.

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse: “- que fica contente com esta proposta, pois anteriormente, aquando da atribuição do subsídio para aquisição de uma viatura, teçi as considerações que achei como adequadas, porque me parece que é extremamente importante, por ser uma modalidade com pouco expressão dentro da canoagem. Portanto, é normal que os recursos canalizados pela federação para este sector sejam menores, assim como é normal que façamos um esforço para criar o máximo de condições possíveis para que os nossos atletas nos possam honrar com uma presença nos Jogos Olímpicos, pois exige um grande sentido de esforço e capacidade de sofrimento. O apoio proposto, apesar de ser muito em cima do acontecimento, poderia ter sido tratado com mais antecedência e espero que seja suficiente. São solicitados doze mil euros e nós propomos quinze mil, a dividir pelos dois atletas. E até acho pouco, pois os nossos atletas acabam por fazer verdadeiros milagres nas competições internacionais, uma vez que os apoios que têm, comparados com os dos outros países, são manifestamente inferiores. Congratulo-me e espero que o valor proposto seja o necessário. Devemos estar atentos a este tipo de situações e, se necessário, reforçar o apoio a atribuir.”-----

----- **A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Vereador André Costa Magalhães e agir em conformidade.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Atribuição de apoio financeiro a Associações Desportivas” – (Proposta do Senhor Vereador André Magalhães) – (Registo n.º 5263/2015/05/26).-----

----- **A Câmara, na sequência da informação dos Serviços, deliberou aprovar a proposta do Senhor Vereador André Costa Magalhães e agir em conformidade.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Atribuição de apoio financeiro a Associações Desportivas” – (Proposta do Senhor Vereador André Magalhães) – (Registo n.º 5264/2015/05/26).-----

----- **A Câmara, na sequência da informação dos Serviços, deliberou aprovar a proposta do Senhor Vereador André Costa Magalhães e agir em conformidade.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Redução da Taxa do Imposto Municipal de Imóveis (IMI)” – (Registo n.º 1708/2015/05/25) – Pelos Senhores dos Senhores Vereadores do Partido Socialista foi apresentada a seguinte proposta:-----

PROPOSTA

“(Fixação de redução de taxa do IMI, no termos do nº 13, do artigo 112º do CIMI para Imóveis destinados a Habitação Própria e Permanente)

1. O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) é um imposto municipal que incide sobre o valor patrimonial dos prédios urbanos, rústicos ou mistos situados em território nacional e cuja receita reverte para os municípios da localização dos prédios;

Em termos práticos, para liquidação do IMI aplica-se uma taxa ao valor patrimonial dos prédios. O valor patrimonial, nos prédios urbanos, resulta de uma avaliação feita pela AT (Autoridade Tributária) de acordo com as regras do CIMI;

A Taxa do IMI para prédios urbanos, no termos do artº 112º do CIMI, é fixada anualmente pelos Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do nº 1 do mesmo artigo;

Ora, se por um lado, o Município de Amarante tem mantido a taxa dos prédios urbanos na taxa mínima de 0,3%, taxa que os vereadores do Partido Socialistas continuarão a reivindicar, por outro, verifica-se que as últimas avaliações realizadas pela AT levaram a um aumento significativo no valor patrimonial dos prédios urbanos;

O termo da aplicação da cláusula de salvaguarda prevista na lei, com a variação máxima de €75,00, face ao IMI devido no ano anterior, que resultará para alguns contribuintes num novo “enorme aumento de impostos”;

A redução, no termos do artº 46º do EBF, do período de isenção para os prédios urbanos construídos, ampliados, melhorados ou adquiridos a título

oneroso, destinados a habitação, que se traduz na prática numa antecipação, até 7 anos, do pagamento do IMI;

Com o orçamento de 2015, vem o Governo permitir aos municípios definir as suas políticas fiscais no que diz respeito ao IMI, permitindo uma diminuição da taxa, em função do número de filhos a cargo de cada agregado familiar, assim como a fixação de um teto máximo de redução da taxa por pessoa. Esta medida visa não só combater aquele “enorme aumento de imposto” como incentivar a redução do défice de natalidade.

2. Na verdade, é reconhecido por todos os quadrantes da sociedade portuguesa a crise demográfica profunda que Portugal atravessa, com uma taxa de natalidade atual de cerca de um terço daquela que verificava há 50 anos.

Para esta crise terão contribuído vários fatores de políticas económicas e sociais erradas dos sucessivos governos, com o corte contínuo de apoios sociais, um “enorme aumento de impostos”, um corte cego nos salários, independentemente do número de dependentes dos agregados familiares, e o incentivo à emigração dos mais jovens.

3. O concelho de Amarante não é exceção e nos últimos anos tem vindo a perder população, muito à custa da baixa natalidade, passando duma taxa bruta de natalidade de 19,5‰ em 1981, para 6,8‰ em 2013.

Assim,

- Considerando o desenvolvimento das políticas municipais de incentivo à natalidade;
- Considerando a atual crise económica e social que o país atravessa;
- Considerando a importância de criar condições que favoreçam a fixação da população;
- Considerando o termo, em 2014, da aplicação da cláusula de salvaguarda no valor a pagar do IMI;

Propomos que:

A Câmara Municipal de Amarante delibere, nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artº 33º da Lei 75/2013, conjugado com o nº 13 do artº 112º do CIMI, relativamente ao ano 2015, propor à Assembleia Municipal que fixe uma redução da taxa do IMI em:

- 10% para agregados familiares com um dependente a cargo,
- 15% para agregados familiares com dois dependentes a cargo,
- 20% para agregados familiares com três dependentes a cargo.

Amarante, 25 de Maio de 2015.

Os vereadores do Partido Socialista,

Dinis Mesquita,
Raimundo Carvalho,
Angelina Teixeira,
Carlos Pereira”

----- O Senhor Presidente referiu ter solicitado atempadamente aos Serviços que a proposta fosse tecnicamente avaliada, conforme documento anexo e afirmou que: “- o valor da receita referente ao IMI foi de 3,7 milhões de euros. Considero que esta proposta é muito oportuna para as famílias numerosas, pois só quem tem filhos é que sabe as despesas que tem com manuais e transportes escolares, entre outras, independentemente do escalão em que estão enquadradas, pois como todos sabemos, por vezes os escalões “valem o que valem e não representam a realidade”. É difícil muitas vezes dar resposta às necessidades do dia, pois quem tem filhos tem muita dificuldade. Como anteriormente referi, concordamos com esta proposta no

que respeita às famílias que têm três ou mais dependentes. No entanto, pensamos que, para quem tem um ou dois dependentes, é demasiado, pois não conseguimos quantificar, embora acredite que se trate de muito dinheiro e mais à frente poderemos quantificar. Não acreditamos, por outro lado, que seja uma medida que possa estimular a que as famílias tenham mais filhos, pois se damos uma boa ajuda logo no primeiro escalão, não incentivamos as famílias a terem mais filhos. É uma proposta que vai contra aquilo que foi defendido pelos Senhores Vereadores, pois vai a favor do princípio da universalidade, algo que os Senhores tanto contestam. Por tudo isto, penso que deveriam repensar muito bem esta proposta, pois costumam ser muito rigorosos nos dados apresentados. Os Serviços não têm esses dados.”-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse que: “- no essencial é uma proposta correta, caso haja disponibilidade por parte Município, penso que devemos criar condições para amortecer aquilo que tem sido um autêntico esbulho fiscal nos últimos anos. Este ano, conforme refere a proposta, com o fim da cláusula de salvaguarda, no valor de 75 euros, ainda não sabemos que impacto vai ter, mas certamente vai ser muito grande, e sem esse travão, vamos ter uma surpresa muito desagradável um dia destes. Penso que esta proposta terá um efeito reequilibrador. É uma proposta complexa, que implica o cruzamento de vários dados e variáveis, considerando que a Autoridade Tributária e Aduaneira não disponibiliza esses dados, pois só no final do ano saberemos qual o montante a que nos referimos e, neste aspeto, concordo com o Senhor Presidente. A ser aprovada esta proposta, estamos a falar de um experimentalismo. Não me parece que contrariamente ao parecer junto, em Setembro já se possuam os dados. Concordo com a proposta quanto princípio do reequilíbrio e reajustamento da justiça social, quanto ao apoio para as famílias mais numerosas. Penso que quanto ao apoio para as famílias com um ou dois dependentes, a proposta pode ser objeto de reformulação por parte dos seus autores, de forma a tornar esta proposta mais justa, equilibrada e justificada, pois não possuímos um modelo, nem sabemos de que valores estamos a falar, para saber o que isto representa.”-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita respondeu dizendo que a proposta tem por base os fundamentos e os objetivos constantes da Lei do Orçamento de Estado,

que permitem a redução até 10%, 15% e 20% da taxa do IMI. As percentagens poderão ser alteradas anualmente.-----

----- O Senhor Presidente lembrou os Senhores Vereadores que: “- atualmente o Município aplica a taxa mínima e que há uma quebra de algumas receitas, devemos ter algum cuidado, pois não podemos hipotecar alguns dos investimentos que pretendemos fazer, porque não fomos cuidadosos na apresentação de uma proposta. Há pouco os Senhores Vereadores não aceitaram a minha proposta relativa aos manuais escolares, segundo a vossa universalidade, negaram o acréscimo no montante máximo de 30.000 euros. Os Senhores acham que é descabido ajudar tantas crianças, fazendo com que elas não mudem para outros municípios, porque nós queremos acolher as nossas crianças de forma diferente, os Senhores disseram não. Aqui é exatamente igual, nem sabemos de que valores estamos a falar, pois 200 ou 300 mil euros, ou mais, nem os Senhores sabem. Nós sabemos é que são poucas as famílias que têm três ou mais dependentes, pois muitas famílias decidiram ter apenas dois filhos, porque razões financeiras ou por opção, não têm capacidade para ter mais filhos. É de elementar justiça que as famílias mais numerosas, independentemente do escalão, beneficiem da redução da taxa do IMI. Entendo é que devemos ajudar estas famílias com um estímulo e com a preocupação com a evolução da taxa de natalidade, pois penso ser isso que está no cerne desta proposta. Por uma questão de cautela, sugiro que se coloque um pequeno valor, e logo que se seja possível quantificar se faça uma proposta mais sustentável, os Senhores Vereadores deveriam ter tido um pouco mais de razoabilidade e rigor na proposta.”-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca alertou para que se aja com muita cautela, pois caso esta proposta seja muito prejudicial para o Município, seria muito desagradável no ano seguinte ter de voltar atrás.-----

----- O Senhor Vereador Carlos Pereira esclareceu que: “-esta lei não permite qualquer distinção conforme os rendimentos, pois quem auferir baixos rendimentos e cumpra outro critério, já está totalmente isento do pagamento de IMI. Mais, esta proposta aplica-se apenas à habitação própria e permanente do agregado familiar, pelo que considero que o impacto do défice alcançado por esta proposta será facilmente absorvido pelo valor que o município receberá a mais, considerando o

fim da cláusula de salvaguarda, o impacto nas receitas do Município será absorvido.”-----

----- O Senhor Presidente sugeriu aos Senhores Vereadores para repensarem a proposta, pelas razões anteriormente citadas, “- pois certamente tem que se rever outras taxas, porque, como sabem, as pessoas começaram a receber as faturas das Águas do Noroeste e estão assustadas com este aumento mínimo, imaginem quando esse aumento chegar aos 300%, vai ser dramático. Vamos ter que apoiar socialmente essas pessoas daqui a três ou quatro anos.”-----

----- O Senhor Vereador Carlos Pereira referiu que: “- legalmente não está prevista qualquer redução para os agregados com ascendentes a cargo. Considerando a disponibilidade dos Membros da Coligação “Afirmar Amarante”, estamos disponíveis para alterar a proposta, da seguinte forma: 5% para agregados familiares com um dependente a cargo; 10% para agregados familiares com dois dependentes a cargo; 20% para agregados familiares com três dependentes a cargo.”-----

----- O Senhor Presidente propôs aos Senhores Vereadores nesta primeira fase uma redução de: 1% para agregados familiares com um dependente a cargo; 5% para agregados familiares com dois dependentes a cargo; 20% para agregados familiares com três dependentes a cargo. “- Só assim, teremos valores de referência e no próximo ano, aí sim, com dados concretos, estaremos em condições de apresentar uma proposta sustentável.”-----

----- O Senhor Vereador Carlos Pereira disse que: “- a redução de 1% pode traduzir-se num valor irrisório. Senão vejamos: a redução de 5% numa habitação avaliada em 100.000 euros resultará numa diminuição anual do IMI de 15 euros. Ficamos com o compromisso se, o valor do IMI baixar substancialmente, de rever os valores propostos.”-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes manifestou-se surpreendido, pela negativa, com o teor da discussão, referindo que os Senhores Vereadores eleitos pelo PS falam muito em rigor que agora foi esquecido na proposta. Questionou se para apresentarem a proposta consultaram o Instituto Nacional de Estatística (INE) ou outra entidade que permitisse caracterizar os dados. -----

----- O Senhor Vereador Carlos Pereira respondeu que consultaram a base de dados do INE.-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes disse que aquando do trabalho efetuado na ARU, utilizou-se a base de dados do INE e obteve-se informação muito interessante.-----

----- **A Câmara, em resultado da discussão, deliberou aprovar a proposta dos Senhores Vereadores do Partido Socialista de relativamente ao ano 2015, propor à Assembleia Municipal que fixe uma redução da taxa do IMI em:**

- 5% para agregados familiares com um dependente a cargo,
- 10% para agregados familiares com dois dependentes a cargo,
- 20% para agregados familiares com três dependentes a cargo.

----- **Abstiveram-se os Membros da Coligação “Afirmar Amarante”, que apresentaram a seguinte declaração de voto:** “Por concordância com o princípio geral, os eleitos pela Coligação “Afirmar Amarante” abstêm-se. A opção pela não aprovação prende-se pela impossibilidade de quantificar o impacto financeiro e o seu reflexo na execução orçamental. No entanto, consideramos este assunto em aberto, para quando conseguirmos quantificar esse mesmo impacto.”-----

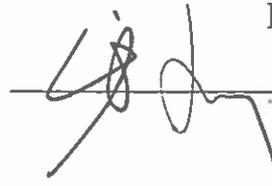
----- **DOCUMENTOS PREVISIONAIS – “11.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2015” – (Registo n.º 5601/2015/06/03).**-----

----- **A Câmara deliberou aprovar a 11.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2015, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 3 de junho de 2015, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **EDUCAÇÃO – “Agrupamentos de Escolas – Refeições – Acertos de Verbas” – (Registo n.º 5603/2015/06/03).**-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca alertou para o facto de haver uma incorreção no roteiro do GSE, pois por lapso, esclarecendo que o reforço para o Agrupamento de Escolas do Amadeo de Souza-Cardoso é no valor de 12.900,00 euros e para o Agrupamento de Escolas de Amarante o valor do reforço é de 8.730,00 euros.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros questionou qual o motivo desta alteração.---



----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que resulta do facto dos cálculos terem tido por base, as receitas das refeições pagas e a respetiva verba que entra, não é mesma por onde sai.-----

----- **A Câmara deliberou aprovar o reforço dos montantes dos protocolos nos termos e de acordo com os pareceres da Chefe da Divisão Financeira e do Chefe da Divisão de Educação Juventude e Desporto de 3 de junho de 2015, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **TOPONÍMIA** – “Aprovação da criação dos novos topónimos” –
Requerente: Junta de Freguesia de Telões – (Registo n.º 6218/2015/03/17).-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse que: “vou votar contra esta proposta, porque a fundamentação que consta na página 5, salvo melhor opinião, configura uma manifesta ilegalidade, cujo requerente é um comproprietário, porque quando se diz ‘o caminho público se torna do domínio publico em virtude de melhor acesso a construções futuras’”.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita disse que este processo devia ter tido duas fases: a primeira de deliberação de aceitação por parte Assembleia de Freguesia do terreno para o domínio público e, posteriormente, a atribuição do topónimo. Outra questão é o facto de não estar explícito que todos os comproprietários aceitaram a referida cedência. Pois, apenas consta a autorização de um comproprietário.-----

----- Considerando que no decurso da discussão do assunto surgiram dúvidas sobre a formação do processo de decisão, **a Câmara, deliberou solicitar esclarecimentos adicionais à Junta de Freguesia de Telões para a boa compreensão daquele.**-----

----- **FOGO DE ARTIFÍCIO** – “Pedido de licença para lançamento de fogo de artifício na Freguesia de Candemil” – Requerente: Joaquim Martins Cunha – (Ratificação do despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 2015/05/29) – (Registo n.º 13680/2015/05/27).-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 29 de maio de 2015.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de certidão de destaque **Requerente:** João Vítor Correia de Almeida Sardocira **Local:** Lugar de Ribeira ou Locaia, Freguesia de Salvador do Monte **Proc. n.º 14/2015 OP-DES**-----

----- **A Câmara deliberou**, nos termos dos pareceres técnicos de 27 e 28 de maio de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 1 de junho, **mandar emitir a certidão de destaque requerida.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de certidão de destaque **Requerente:** Joaquim Teixeira Pinto **Local:** Lugar de Barceiros, Freguesia de Fridão **Proc. N.º 10/2015 OP-DES**-----

----- **A Câmara deliberou**, nos termos dos pareceres técnicos de 3 de junho de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, **mandar emitir a certidão de destaque requerida.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de alteração e ampliação **Requerente:** Carlos Manuel Moreira da Silva **Local:** Rua da Gateira, Freguesia de Travanca **Proc. n.º 40/2014 LE-EDI**-----

----- **A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 27 e 28 de maio de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 1 de junho de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar, constituída por rés-do-chão e andar, e muro de vedação **Requerente:** Davide Manuel da Fonseca Ribeiro **Local:** Rua Central de Murgido, Freguesia de Candemil **Proc. n.º 194/2014 LE-EDI**-----

----- **A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 2 de junho de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar, **Requerente:** Bernardino Sampaio Freitas Ferreira **Local:** Caminho dos Lameiros, Freguesia de Mancelos **Proc. n.º 340/2010 LE-EDI**-----

----- **A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 2 de junho de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

----- **URBANISMO** – Licenciamento para efeitos de legalização de obras de ampliação de um edifício **Requerente:** Cidália Maria Moutinho Pacheco **Local:** Rua de Penedos, n.º 79, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo **Proc. n.º 48/2015 LE-EDI**-----

----- **A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, de acordo com os pareceres técnicos de 23 de maio e 2 de junho de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Mais deliberou a Câmara, notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar **Requerente:** José Pereira Teixeira **Local:** Lugar de Santa Maria, Freguesia de Salvador do Monte **Proc. n.º 113/2014 LE-EDI**-----

----- **A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com o parecer técnico de 3 de junho de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de reconstrução/ampliação de uma moradia unifamiliar **Requerente:** Eduardo Joaquim da Silva Gomes **Local:** Lugar de Gião, Freguesia de Candemil **Proc. n.º 293/2011 LE-EDI**-----

----- **A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 28 de maio e 3 de junho de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 3 de junho de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de uma edificação destinada a garagem **Requerente:** Maria Dolores Gonçalves de Miranda **Local:** Rua Cardal, n.º 84, Freguesia de Lufrei **Proc n.º 35/2015 LE-EDI**-----

----- **A Câmara deliberou aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 22 de maio e 3 de junho de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Mais deliberou a Câmara notificar a requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras alteração/ampliação ao projeto aprovado de um empreendimento de turismo rural, na modalidade de Hotel Rural (Ratificação do despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 2015/05/29)

Requerente: Quinta da Lixa – Sociedade Turismo Unipessoal, Lda. **Local:** Lugar de Sanguinhedo, Freguesia de Telões **Proc. n.º 38/2012 LE-EDI**-----

----- **A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 29 de maio de 2015.**-----

----- **Absteve-se o Senhor Vereador do Movimento Independente “Amarante Somos Todos”, que apresentou a declaração de voto, que a seguir se transcreve:**
“Abstenho-me na votação deste ponto, por entender que, não obstante da tramitação processual aparenta estar em conformidade com a legislação, sendo contudo de referir que, a justificação de que a simples apresentação de telas finais seria documento bastante, deveria ter merecido diferente tratamento daquele que foi efetuado. Considerando a importância dos argumentos apresentados, nomeadamente da apresentação em tempo útil para efeitos de projeto apoiado pelo Instituto de Turismo, poderia tal requerimento ter merecido despacho liminar em tempo útil, o que, embora justificando parcialmente o requerido, cria naturais dificuldades de subsunção ao instituto da excecionalidade prevista na legislação, como bem é explicado no parecer jurídico apresentado junto ao processo.-----

----- **URBANISMO** – Auto de receção provisória de obras de urbanização (Ratificação do despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 2015/05/29)

Requerente: Quinta da Lixa – Sociedade Turismo Unipessoal, Lda. **Local:** Lugar de Sanguinhedo, Freguesia de Telões **Proc. n.º 176/2015 URB-EXP**-----

----- **A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 29 de maio de 2015.**-----

----- **Absteve-se o Senhor Vereador do Movimento Independente “Amarante Somos Todos”, que apresentou a declaração de voto, que a seguir se transcreve:**
“Abstenho-me na votação deste ponto, por entender que, não obstante da tramitação processual aparenta estar em conformidade com a legislação, sendo contudo de referir que, a justificação de que a simples apresentação de telas finais seria

documento bastante, deveria ter merecido diferente tratamento daquele que foi efetuado. Considerando a importância dos argumentos apresentados, nomeadamente da apresentação em tempo útil para efeitos de projeto apoiado pelo Instituto de Turismo, poderia tal requerimento ter merecido despacho liminar em tempo útil, o que, embora justificando parcialmente o requerido, cria naturais dificuldades de subsunção ao instituto da excecionalidade prevista na legislação, como bem é explicado no parecer jurídico apresentado junto ao processo.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram treze horas e vinte minutos da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu,

Secretário a subscrevo e assino.-----

Jon King Gumpen 10/14